



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

DECRETO N.º 530/2010

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1.872/2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação Pública do Município de Iúna – ES e suas alterações;

Considerando o teor do ME n.º 536/10, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a extensão de carga horária concedida à servidora **MARLENE DIAS DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de Professor “A”, a partir de 21 de julho, conforme ME n.º 536/2010, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dez (23/07/2010).

JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna ES,
às 17:00 horas do dia 23/07/2010.

Adalto Gomes Faria
Chefe de Gabinete